



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
PORTO ALEGRE
www.lamanapaiva.com.br
João Pedro Lamana Paiva
Registrador

Página 1 de 4

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

47.206 MATRÍCULA		REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA — P. ALEGRE	
		LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL	
PORTO ALEGRE, 04 de novembro		de 1981	FLS. 1 MATRÍCULA 47.206
Imóvel: A Economia nº 201 do Edifício Galeria Rosário, sob nº 371 da rua Vigário José Inácio e nº 38 da rua Marechal Floriano, localizada no 2º andar ou 3º pavimento, na ala oeste do edifício, de frente para a rua Marechal Floriano, com a área total de 140,66mq, e área própria de 106,05mq, correspondendo-lhe nas coisas comuns - exclusivamente das economias dos andares superiores a quota ideal de 7/1.126 e nas coisas comuns a todas as economias, inclusive no terreno, a quota ideal de 7/1.184.----- O terreno sobre o qual assenta a construção do Edifício Galeria - Rosário faz frente a oeste, à rua Marechal Floriano e frente a leste, à rua Vigário José Inácio, medindo 10,10m à primeira e 8,08m à segunda rua, sendo a sua divisa sul, constituída de uma linha quebrada formada por cinco retas com 47,64m, 4,03m, 32,08m, 9,03m, e 14,40m a partir da rua Marechal Floriano, respectivamente nas direções leste, sul, leste, norte e leste, confrontando com imóveis que são ou foram de Otto Brutschke e Adolfo Etzberger, tendo meaçaõ na parede divisória da última reta. A sua divisa norte também é constituída por uma linha quebrada formada por cinco retas, com 47,64m, 5,90m, 6,86m, 2,30m e 39,54m, a partir da rua Marechal Floriano, respectivamente nas direções leste, norte, leste, sul e leste, tendo meaçaõ nas paredes divisórias da primeira e quinta retas confrontando com imóveis que são ou foram de Salvador Caccavale, Selbach e Companhia e General Manoel Palmeiro da Fontoura.- Bairro Centro. Quarteirão: ruas Marechal Floriano, Vigário José Inácio, - dos Andradas e avenida Otávio Rocha.- Proprietária: Companhia Internacional de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CGC sob número - 33.163.718/0001-58.- Origem: 3 CD fs 278 nº 69.327 datada de 11 de dezembro de 1958.- A escr. <i>Isete Perazzo</i> A Of.ajudante <i>Abelina Costa</i> R.147.206 04 de novembro de 1981.- Compra e Venda: Escritura pública lavrada em 04 de novembro de 1980 no 7º Tabelionato desta capital.- Transmitente: Companhia Internacional de Seguros, já qualificada.- Adquirente: Instituto de Seguridade Social do BRDE "ISBRE", com sede nesta capital, CGC nº 89.172.084/0001-54.- Valor: CR\$17.000.000,00, com outros imóveis.- A escr. <i>Isete Perazzo</i> A Of.ajudante <i>Abelina Costa</i> AV-2/47.206 (AV-dois/quarenta e sete mil e duzentos e seis), em 30/10/2012. ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL - Nos termos do requerimento datado de 29 de outubro de 2012, instruído com a cópia autenticada da certidão expedida em 17/5/2012, pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, assinado pela Escrevente Autorizada Cristina de Siqueira Müller, fica constando que o proprietário no R-1, desta matrícula, Instituto de Seguridade Social do BRDE - ISBRE, alterou sua denominação social para CONTINUA NO VERSO			

Continua na Próxima Página -----



LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

1v

47.206

DEVEDORES FIDUCIANTES - CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS, cabelereiro, com CNH sob número 00548160668, expedida pelo DETRAN/RS e com CPF/MF sob número 610.301.980-04 e sua esposa ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS, cabeleireira, com RG sob número 4052819648, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 702.439.130-87, ambos brasileiros, casados pelo regime de comunhão "parcial" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e

CONTINUA A FICHA Nº

Continua na Próxima Página



Porto Alegre, 12 de dezembro de 2012

FICHA	MATRÍCULA
2	47.206

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (LEI 9.514/97) - Nos termos do requerimento firmado em 14 de abril de 2023, instruído com o certificado de decurso do prazo com a constituição em mora dos devedores/fiduciantes, CARLOS ALBERTO MENDES DOS SANTOS e sua esposa ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS, já qualificados, e tendo decorrido o prazo legal, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor da credora/fiduciária,

- CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -

-CONTINUA NA FICHA Nº.